

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

22
26/06

PROJETO DE LEI N° 025/2.023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, PARA COBRIR DESPESAS DE OBRAS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Abaeté, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º- Fica incluído no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 2.880/2021, de 10 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, como ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2023 e nos outros subsequentes, item relativo à Obras de Saneamento e Infraestrutura Urbana, com os seguintes códigos e especificações:

Programa: 0064 – Infraestrutura Planejada e Operações Urbanas

Objetivo: Implementação de obras de infraestrutura urbana proporcionando melhoria da qualidade de vida em conformidade com a estratégia governamental, promovendo adequadas condições de moradia, trabalho, saúde, educação, lazer e segurança, mobilidade e outros como também gerar desenvolvimento e integração econômicas e sociais.

Público Alvo: População do Município de Abaeté.

Instituição executora: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.019 – Obras de Saneamento e Infraestrutura Urbana

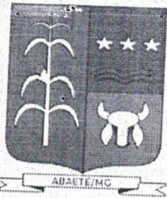
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Parágrafo Único. Continuam em vigor os demais objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em seus anexos.

Art.2º- Fica incluído na Lei nº 2.920/2022, 14 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, a ação prevista no “caput” do artigo anterior, à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, a meta: **“1.019 - Obras de Saneamento e Infraestrutura Urbana”**, nos anexos que integram a mencionada Lei.

Parágrafo Único. Continuam em vigor as demais ações e metas da Lei em referência e em seus anexos.

Art.3º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, para incluir as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento Vigente do exercício de 2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
17.512.0064.1.019 – Obras de Saneamento e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.754.000.0000	15.000.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	1.754.000.0000	15.000.000,00
TOTAL GERAL	*	15.000.000,00

Art.4º- Para suportar o crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação projetado** na fonte **1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito**, a saber: o valor de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** que será recebido e contabilizado no balancete com a codificação de receita **2.1.1.2.52.0.1 – Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal**, originado do Programa FINISA.

Art.5º- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

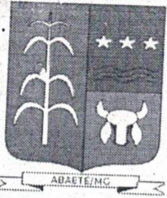
Art.6º- Os créditos abertos em conformidade com o art. 3º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três,
(16/06/2023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 18.296.632/0001-00

MENSAGEM N.º 024/2023

PROJETO DE LEI N.º 024/2023

DATA: 15/06/2.023

Recebi a 1ª via _____
Em 16/06/23 às 15h horas

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Responsável:
CRISTIANE BATISTINI
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores o Projeto de Lei que
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, PARA COBRIR DESPESAS DE OBRAS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” para ser apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA E EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** por esta Egrégia Casa Legislativa.

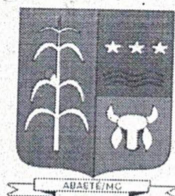
O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional, do tipo especial, conforme previsão legal nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, objetivando a criação de dotações no orçamento do ano de 2.023 para cobrir despesas decorrentes da execução das obras de drenagem pluvial na Travessa Orestes Francisco, Avenida Joaquina do Pompéu e seu entorno, compreendendo parte dos bairros Centro, Santo Antônio e São João.

Torna-se oportuno esclarecer a V.Exa. que esta Egrégia Câmara aprovou o Projeto de Lei que Autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), convertido na Lei 2.942/2.022 sancionada em 22/12/2.022, nela havendo autorização legislativa genérica para abertura de créditos adicionais. (artigo 5º)

Todavia, de acordo com a Lei 4.320/64 e com a Constituição Federal, os créditos adicionais tem vigência no exercício financeiro em que forem abertos de acordo com a autorização legislativa e não tendo sido efetivamente aberto o crédito orçamentário no exercício de 2.022, se faz necessário a abertura do crédito adicional no exercício financeiro de 2.023.

Note-se o atraso na abertura do crédito se deu pela aprovação tardia da Lei Orçamentária n.º 2.946/2.022 sancionada no dia 22/12/2.022 e

Praça Dr. Amador Alvares, n.º 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

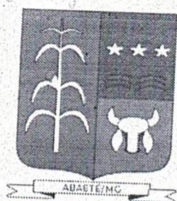
foram realizadas alterações no PPAG através da Lei n.º 2.947/2.023 para compatibilizar as emendas impositivas.

Assim o sendo, se faz necessário a aprovação do presente projeto de lei para que o Município possa inserir nos sistemas contábeis do TCE/MG para prosseguimento da operação de crédito.

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela urgência na provação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de estima e elevado apreço.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
LUAN LUCAS NORONHA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Programa FINISA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Adicional – Tipo Especial - Dotação a ser incluída nos termos do Projeto de Lei.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

O aumento da despesa prevista no orçamento corrente, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), será custeado com recursos provenientes da contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA, utilizando-se para os recursos de custeio os provenientes do excesso de arrecadação projetado por fonte de recursos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

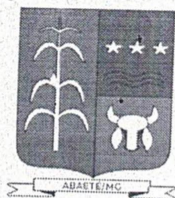
A despesa acrescida, caso necessário, será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

A despesa acrescida, caso necessário, será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

Prefeitura de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.
(16/06/2.023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Programa FINISA.

FONTE DE CUSTEIO: Recursos de Operação de Crédito – Excesso de Arrecadação Projetado – Crédito Adicional, Tipo Especial, a ser aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.
(16/06/2.023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal